

Ata n.º 2/2026

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 95, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no dia 2 de fevereiro de 2026, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu no edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 10 de novembro de 2025 e eleito pela Assembleia Intermunicipal de 15 de dezembro de 2025, estando presentes José Eduardo Alves Valente de Matos, Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal e Guilherme Teixeira da Rocha Carlos, Secretário Executivo Intermunicipal.

A reunião versou sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Situação de calamidade para concelhos da Região de Aveiro;
2. Gestão Interna:
 - 2.1 Delegação de competências do Secretariado Executivo Intermunicipal no Primeiro-Secretário Executivo e Secretário Intermunicipal;
 - 2.2 Partilha das deliberações do Conselho Intermunicipal e operacionalização com a estrutura interna;
3. PAPER 2026 – Ponto de situação;
4. Reunião GT ART – Ponto de situação;
5. Planeamento e concertação da Rede de CP e CEF no ano letivo 2026-2027;
6. Ações e Eventos em preparação.

Aberta a reunião pelo Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, foram abordados os seguintes assuntos:

1. Situação de calamidade para concelhos da Região de Aveiro

Na sequência do comunicado do Conselho de Ministros extraordinário de 1 de fevereiro de 2026, atendendo às previsões meteorológicas para os próximos dias, estando previsto o agravamento do estado do tempo em Portugal continental, com condições de severidade mais acentuadas para a Região de Aveiro, em termos de quantidade de precipitação e vento, a ocorrer entre o final do dia 3 e o dia 5 de fevereiro, decidido que o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal acompanhará o Presidente do Conselho Intermunicipal na reunião convocada pelo Secretário de Estado da Administração Local, com o objetivo de realizar o ponto de situação da articulação institucional e a gestão dos apoios.

2. Gestão Interna

2.1 Delegação de competências do Secretariado Executivo Intermunicipal no Primeiro-Secretário Executivo e Secretário Intermunicipal

Na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal em reunião de 26 de janeiro de 2026, de delegar competências e poderes de direção de procedimentos do Conselho Intermunicipal no Presidente do Conselho Intermunicipal e deste no Secretariado Executivo Intermunicipal, para efeitos do disposto no artigo 96, n.º 3, do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido delegar no Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal com possibilidade de subdelegação no Secretário Executivo Intermunicipal:

- a) As competências previstas nas alíneas b), c), d) e k) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) As competências previstas nas alíneas p) e q) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a solicitação do Presidente ou Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal;
- c) As competências para proceder ao pagamento de salários e de outras despesas conexas à atividade laboral dos trabalhadores dos serviços intermunicipais, quando o seu montante ultrapasse o valor para o qual está autorizado, bem como proceder ao pagamento de todas as despesas decorrentes de deliberações do Conselho Intermunicipal;
- d) Considerar incluído no âmbito da alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º n.º 75/2013, de 12 de setembro (dirigir os serviços intermunicipais) todos os atos e ações necessários à administração corrente do património da Comunidade Intermunicipal e à sua conservação; todos os atos inerentes à gestão de recursos humanos afetos aos serviços comunitários bem como subscrever e assinar requisições, ordens de pagamento, avisos e correspondência;
- e) As competências para a prática de todos os atos referentes à celebração e tramitação de Acordos-Quadro;
- f) Competência para autorização da prorrogação dos prazos dos contratos a vigorar entre a CIM da Região de Aveiro e outras entidades;
- g) Praticar atos que lhe sejam casuisticamente delegados;
- h) Competência para impulso, remessa e tramitação de processos para efeitos de Fiscalização Prévia e/ou Concomitante do Tribunal de Contas na Plataforma e Contas, como Utilizador Autorizado, tendo em conta o previsto na cláusula 1.ª do Anexo II da Resolução n.º 3/2022-PG publicada na 2.ª série do Diário da República de 8 de abril de 2022 "Condições Gerais de Utilização da Plataforma e Contas do Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Prévia e Concomitante".

Na ausência, faltas e impedimentos do Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal as competências dispostas nas alíneas anteriores são exercidas pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

2.2 Partilha das deliberações do Conselho Intermunicipal e operacionalização com a estrutura interna

Decidido partilhar as deliberações do Conselho Intermunicipal e a sua operacionalização com a estrutura interna, após cada reunião do Conselho Intermunicipal.

3. PAPER 2026 – Ponto de situação

Encerrado, a 30 de janeiro de 2026, o período de candidaturas ao Programa de Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro (PAPER 2026), fez-se o ponto de situação do processo de candidaturas, dando-se início ao processo de análise preliminar formal.

4. Reunião GT ART – Ponto de situação

Informou-se sobre o ponto de situação da reunião do GT ART, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, com a apresentação dos dados dos inquéritos realizados aos passageiros do transporte público rodoviário da Região de

Aveiro. Foi ainda realizado trabalho técnico de definição do Caderno de Encargos base para a aquisição de abrigos para pontos de paragem e desenvolvimentos subsequentes.

5. Planeamento e concertação da Rede de CP e CEF no ano letivo 2026-2027;

Na sequência de um trabalho de análise das necessidades regionais do mercado de trabalho, no âmbito do Sistema de Antecipações de Necessidades de Qualificações (SANQ), decidido formalizar o envio à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) da proposta de revisão do Mapa de Relevâncias SANQ, referente ao ano letivo 2026/27, para a Região de Aveiro.

6. Ações e eventos em preparação

Feito o destaque sobre as seguintes ações e/ou eventos em preparação Região de Aveiro:

- **Prova de Abertura - Região de Aveiro 2026**

Decidido avançar com a divulgação da Prova de Abertura – Região de Aveiro, prevista para dia 7 de fevereiro, no seguinte formato: partida de Ílhavo, no Jardim Henrique Maia, com passagem pela Avenida 25 de Abril, Via da Malhada e Rua da Mota.

O percurso, com cerca de 160 km, termina em Ovar, passando antes por Vagos, Aveiro, Anadia, Oliveira do Bairro, Águeda, Sever do Vouga, Albergaria-a-Velha, Estarreja e Murtosa.

- **BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2026**

Feito ponto de situação da preparação da participação da Região de Aveiro na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa 2026, a realizar de 25 de fevereiro a 1 de março de 2026, na FIL - Feira Internacional de Lisboa.

Não havendo mais nada a tratar, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal encerrou a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que, depois de assinada, será publicada no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, dando-se cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 95.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal,
José Eduardo Alves
Assinado de forma digital por JOSÉ
EDUARDO ALVES VALENTE DE
VALENTE DE MATOS
Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES VALENTE DE
MATOS
Dados: 2026.02.12 16:23:12 Z

José Eduardo de Matos

O Secretário Executivo Intermunicipal,
Guilherme Teixeira
Assinado de forma digital por
GUILHERME TEIXEIRA DA ROCHA
DA ROCHA CARLOS
Assinado de forma digital por
GUILHERME TEIXEIRA DA ROCHA
CARLOS
Dados: 2026.02.12 16:46:58 Z

Guilherme Teixeira Carlos